



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nr 700-2021-DE/CBMSC

**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PERMANENTE E CREDENCIAMENTO DE NOVOS
PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA ATIVIDADE DOCENTE NO CBMSC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) faz saber que, **no período de 19 de janeiro à 25 de fevereiro de 2021**, encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento de professores que pretendem atuar em atividade de docência no CBMSC, na **Educação Básica** (Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização), na **Educação Continuada** (Treinamentos e Cursos de Capacitação) e/ou na **Educação Comunitária** (bombeiro comunitário e guarda-vidas civil).

1. DA FINALIDADE

1.1 Permitir a manifestação de vontade de novos professores voluntários bem como a atualização de seus dados dos docentes já cadastrados na **Educação Básica, Educação Continuada e Educação Comunitária**, para atuarem como professores em cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação e treinamentos; comprometidos com a qualidade de ensino e capazes de responder às demandas do compromisso firmado com a educação na corporação.

1.2 O credenciamento e cadastro de novos professores, bem como a atualização dos já cadastrados, ocorrerá independente da oferta regular de atividades de ensino da Educação Básica, Continuada e Comunitária.

1.3 Com a finalidade de ofertar a melhor qualidade possível das aulas em nossa educação corporativa os professores serão cadastrados observando critérios técnicos e pareceres favoráveis dos grupos avaliadores nos termos do Item 4 e Anexo A deste edital.

1.4 Os professores atuantes nas instruções de manutenção são designados conforme rito próprio previsto pela IG 40-02-BM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: **19 de janeiro à 25 de fevereiro de 2021** .

2.1.1 A inscrição fora do período somente ocorrerá por necessidade justificada pelos Presidentes das Coordenadorias Permanentes, Comandante do CEBM ou Comandantes dos Batalhões, seguida pela devida homologação do Diretor de Ensino do CBMSC.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrições, conforme link disponível no Item 2.4, bem como atender aos requisitos do Item 3 deste Edital.

2.3 O formulário deverá ser lido e preenchido com atenção, pois o candidato é responsável pelas informações prestadas e estará sujeito a responder disciplinarmente, se assim julgar-se pertinente.

2.4 O formulário de inscrição está disponível em formato eletrônico, on-line, e pode ser acessado através do seguinte link: <https://forms.gle/UrNbZ1t1rNdyBGJr7>

2.5 Dúvidas no preenchimento poderão ser sanadas através de contato com a Divisão de Ensino Básico e Complementar da Diretoria de Ensino, conforme descrito no item 5.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições:

- a. ser voluntário;
- b. ser Bombeiro Militar do CBMSC, na ativa ou na reserva remunerada;
- c. **possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE)**, curso ou disciplina que o habilite para a docência em nível superior, ou ainda, curso equivalente a ser homologado pela DE e reconhecido pela DP, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado;
- d. ser obrigatoriamente habilitado por curso de capacitação, se houver, na área em que pretende atuar como docente;
- e. ser habilitado em curso ou oficina de instrutores, se houver, na área em que pretende atuar, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado.
- f. Para as atividades de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do CBMSC o candidato deverá **possuir o Curso de Capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (CAVAM)**, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado.

4. DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

4.1 O credenciamento de professores voluntários ocorrerá com o preenchimento de formulário on-line, indicado no Item 2.4 nos termos deste Edital.

4.2 O credenciamento de professores voluntários dar-se-á com o recebimento do formulário on-line de inscrição devidamente preenchido, a devida observância ao cumprimento dos requisitos exigidos no Item 3 e, por fim, a análise e o parecer favorável dos **GRUPOS AVALIADORES** a seguir:

a) **Coordenadorias Permanentes**, para os Cursos de Capacitação da Educação Continuada e disciplinas dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento originadas destes Cursos de Capacitação (PORTARIA NR 6-2019-DE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, publicado em Separata ao BCBM Nr 46-2019).

b) **Comissão de Seleção do CEBM**, para as disciplinas dos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e/ou Especialização, quando independentes das Coordenadorias Permanentes, ou seja, não originadas dos Cursos de Capacitação (PORTARIA Nr 17/CBMSC/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, publicada no BCBM Nr 05-2020) .

c) **Chefes dos B-3 dos Batalhões**, para os cursos da Educação Comunitária (PORTARIA Nr 3-2019-DE, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, publicada no BCBM Nr 40-2019).

4.2.1 Somente os candidatos, nos termos deste edital, poderão, após análise e parecer, ser incluídos no cadastro permanente de professores do CBMSC.

4.2.2 O anexo A deste edital servirá como referência aos três grupos avaliadores supracitados para a definição e ranqueamento dos professores. Critérios diferentes do Anexo A poderão ser observados desde que devidamente justificados.

4.3 Somente as informações encaminhadas através do formulário on-line e no prazo previsto neste Edital serão remetidas pela Diretoria de Ensino para análise e parecer dos Grupos Avaliadores.

4.3.1 A Diretoria de Ensino disponibilizará a lista de candidatos nos termos deste Edital aos três Grupos Avaliadores, até o dia **01 de março de 2021**.

4.3.2 O parecer dos Grupos Avaliadores será emitido e registrado diretamente na planilha de consulta pelo responsável **até o dia 29 de março de 2021**.

4.3.4 **As atividades de ensino pertinentes à Educação Continuada são de responsabilidade das suas respectivas Coordenadorias Permanentes, ou seja, não necessitam de parecer prévio do CEBM para o cadastro do professor voluntário.**

4.4 O cadastro permanente contendo a relação de professores voluntários, selecionados para exercício da docência no CBMSC junto à Educação Básica, Continuada e Comunitária, permanecerá disponível para consulta junto a Diretoria de Ensino.

4.5 A seleção e a inclusão do BM no cadastro permanente de professores não implica na certeza de que este atuará como professor, mas sim, de que estará apto para tal em disciplina(s) específica(s).

4.6 **SOMENTE serão indenizados com horas-aulas, em quaisquer atividades da educação básica,**

continuada e comunitária os professores voluntários selecionados e inseridos no cadastro permanente nos termos deste Edital.

4.7 Caberá a cada docente contribuir para a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Diretoria de Ensino por intermédio do SIGRH e através do encaminhamento de suas informações a qualquer tempo, principalmente sobre o nível de escolaridade (observando legislação e normativas a respeito), sob pena de não receber a indenização de ensino conforme sua titulação acadêmica, não havendo possibilidade de ressarcimento posterior no caso de dados desatualizados no cadastro do militar no SIGRH.

4.8 Poderá ocorrer, a qualquer tempo, através de manifestação ao Diretor de Ensino, o credenciamento e inclusão no cadastro permanente de bombeiros militares não inscritos neste Edital, conforme o Item 2.1.1, observando a necessidade e o respectivo parecer justificado pelos Presidentes das Coordenadorias Permanentes, Cmt do CEBM ou Cmts de Batalhões.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato selecionado para atividade docente, após ciência de sua seleção como professor titular de determinado(a) curso/disciplina, deve:

a) Consultar a Diretoria de Ensino quanto à existência de PROMAPUD, Planos de Aulas e Procedimentos para Avaliação aprovados e atualizados para o(a) curso/disciplina em questão.

b) Diante da necessidade de atualização destes documentos, manifestada pela Diretoria de Ensino, o professor deverá providenciá-lo de acordo com o previsto na IG 40-05-BM, observadas as orientações da Divisão de Ensino Básico e Complementar (DiEBC/DE), com antecedência prévia ao início das aulas referentes à atividade de ensino sobre sua responsabilidade.

c) Observar, quando selecionado ou tiver sido voluntariado para mais de uma atividade de ensino no mesmo período, observar e informar ao(s) coordenador(es) do(s) curso(s) quando for designado para mais de 80 horas aulas, ou ainda quando estiver preste a completar 500 horas aulas no ano corrente.

5.4 São atividades de ensino nos termos deste Edital os cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e capacitação. Professores credenciados para uma capacitação específica, também estarão credenciados como professor dos correspondentes treinamentos.

5.5 Dúvidas podem ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, ao endereço eletrônico dediech@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3665-8431.

Quartel da DE, em Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO A

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS
PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTINUADA E COMUNITÁRIA DO CBMSC**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO CBMSC				
EIXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO LIMITE
Formação Acadêmica na área do curso ou disciplina de interesse	Especialização Stricto Sensu (Dr) na área pleiteada	12	Curso	12
	Especialização Lato Sensu na área pleiteada	9	Curso	9
	Graduação na área pleiteada	6	Curso	6
	Ensino Médio	3	Curso	3
PONTUAÇÃO ACUMULATIVA				
Capacitação específica junto ao CBMSC na área do curso ou disciplina de interesse	Curso de Capacitação na área do curso ou disciplina de interesse	10	Curso	10
Capacitação docente junto ao CBMSC na área do curso ou disciplina de interesse	Curso de Técnicas de Ensino, Curso de Capacitação em Princípios da Pedagogia Para o Ensino BM, Curso de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	10	Curso	30
	Curso de Instrutor na área do curso do disciplina de interesse	15	Curso	15
Experiência docente	Experiência docente na área do curso e/ou da disciplina de interesse, registrada pela DiCAE/DE	2	Semestre (referente aos últimos 5 anos)	20
Parecer favorável do Presidente da Coordenadoria afeta à capacitação ou disciplina pretendida (fica a cargo do Presidente da Coordenadoria afeta à disciplina ou curso de capacitação: dar o parecer favorável ao professor, o que lhe ensinará no somatório de 5 pontos, abster-se quanto ao parecer favorável e ainda, apresentar parecer negativo ao militar pretendente à docência, o que lhe ensinará na exclusão do processo àquela disciplina ou curso).				60

Total	165 (pontuação máxima possível a ser obtida)
--------------	---